



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CRISTALÂNDIA-TO

Código 6052024636

SEXTA, 07 DE JUNHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 605

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS
WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA nº 019/2024.	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.cristalandia.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6052024636

PORTARIA nº 019, de 07 de junho de 2024.

Determina a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária do Núcleo denominado Setor Centro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO, WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art.6º e inciso VII do art. 65, ambos da Lei Orgânica do Município de Cristalândia, e em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e conforme disposição do Decreto Municipal nº 022/2024 que regulamenta os procedimentos administrativos e institui o programa de regularização fundiária no âmbito do Município de Cristalândia,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Setor Centro, devendo a Secretaria de Finanças tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMpra-SE, Publique-SE.

Cristalândia-To, em 07 de junho de 2024.

Wilson Junior Carvalho de Oliveira

Prefeito Municipal

3103019734304621714